



DELIBERAÇÃO Nº 2762/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

| | |
|----|--|
| 01 | 0690/20 – Kaio Martins Figueira |
| 02 | 0704/20 – Rachel Telles da Silva |
| 03 | 0994/20 – Mariana Mateus Moura |
| 04 | 0729/21 – Monica Mendes |
| 05 | 0258/21 – Byanca Ribeiro Benevenuto |
| 06 | 2580/21 – Saulo Gomes Cruz |
| 07 | 2838/21 – Jéssica Vidal Badaró Jacques |
| 08 | 1130/22 – Marcelo Luis da Silva Torres |

Total: 08 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

| | |
|----|---|
| 01 | 3978/21 – Guilherme Lima de Brito |
| 02 | 0723/22 – Victor Veloso Fernandes Souza dos Anjos |
| 03 | 0880/03 – Paulo Roberto Alves Bezerra |
| 04 | 0936/22 – Fernanda Andre Baitelli |
| 05 | 0993/22 – Thiago Peixoto Machado |
| 06 | 1089/22 – Karoline Fernandes de Barros |
| 07 | 1111/22 – Denize Silva dos Santos |
| 08 | 1117/22 – Natália de Aquino Machado |
| 09 | 1118/22 – Martielle Andressa Silva Medeiros |



- 10 1123/22 – Alice Cabral Paredes
- 11 1125/22 – Paula Tavares Vigilato
- 12 1062/22 – Eliane Reis Oliveira dos Santos
- 13 1071/22 – Thays da Silva Rangel
- 14 1074/22 – Isabella Castanho Weihermann de Oliveira
- 15 0113/22 – Elisangela Eugênio da Silva Menezes

Total: 15 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0162/14 – Viviane Gomes de Abreu Silva
- 02 2385/16 – Amanda Leal Lima
- 03 0476/18 – Manoella Santos de Borborema Fernandes

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 1125/22 – Paula Tavares Vigilato
- 02 1150/22 – Savio Jose Fiorini
- 03 1052/22 – Tayanne Araujo de Amorim Dias
- 04 1060/22 – Bruno Britto Netto
- 05 1104/22 – Maria Barbosa Souza Chaves

Total: 05 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0880/03 – Paulo Roberto Alves Bezerra
- 02 0054/21 – Livia Maria Gonçalves Máximo Catrinck

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2124/12 – Bárbara Gomes Alves Barroso
- 02 0916/16 – Joyce Neves de Souza dos Santos
- 03 0391/17 – Carolina Soares Florêncio Neves
- 04 0944/17 – Géssica da Paz Souza
- 05 0193/18 – Milena Beatriz de Souza Cunha
- 06 0893/19 – Juliana Guimarães de Souza Cunha Brito



| | |
|----|--|
| 07 | 0704/20 – Rachel Telles da Silva |
| 08 | 0994/20 – Mariana Mateus Moura |
| 09 | 1301/20 – Elida de Oliveira Campos |
| 10 | 1662/20 – Daniel William Dias de Oliveira |
| 11 | 1292/21 – Julio Cesar da Costa Sobrinho |
| 12 | 3196/21 – Wallace dos Santos Queiroz |
| 13 | 3674/21 – Pedro Henrique Marques da Silva |
| 14 | 3754/21 – Thamiris de Souza Sant Ana Cabral |
| 15 | 4051/21 – Rayssa dos Santos Faria Gonçalves |
| 16 | 0242/22 – Ana Paula Castro Cavalcante |
| 17 | 0468/22 – Daniele Nascimento Camilo Pinheiro |
| 18 | 0506/22 – Hellen Fernandes Dellecrode |
| 19 | 0667/22 – Priscila Gonçalves de Souza |
| 20 | 0799/22 – Lunna Rosa Gonçalves da Silva |
| 21 | 0928/22 – Daniele da Silva Ribeiro Pinto |
| 22 | 0967/22 – Louise Ventura Maximiano |
| 23 | 0991/22 – Vitor Andrade da Fonseca |
| 24 | 1000/22 – Jacqueline Medeiros de Lima Alves da Silva |
| 25 | 1007/22 – Igor Gabriel Douëtts Goulart |
| 26 | 1022/22 – Jaqueline Brito da Silva |
| 27 | 1023/22 – Rakel da Silva Carvalho |
| 28 | 1066/22 – Thais Batista de Carvalho Alves |
| 29 | 1067/22 – Jennifer Cristina Amaral de Araujo |
| 30 | 1070/22 – Aline Cristine Mattos Lopes |
| 31 | 1073/22 – Mariana de Souza Carvalho |
| 32 | 1076/22 – Junivania Ferreira Luz Repolês |
| 33 | 1079/22 – Katia Manoela da Silva Souza |
| 34 | 1082/22 – Ana Carolina Rodrigues da Silva |
| 35 | 1085/22 – Thayane Oliveira Cardoso da Silva |
| 36 | 1093/22 – Libia Maira dos Santos de Santana |
| 37 | 1095/22 – Clebson Vieira dos Santos |
| 38 | 1096/22 – Priscila Soares da Silva Apóstolo |
| 39 | 1121/22 – Neli Fernandes dos Santos |
| 40 | 1122/22 – Gabriella Varleme de Souza Gurgita |
| 41 | 1126/22 – Izabela de Almeida Oliveira |
| 42 | 1139/22 – Maycon Rodrigues da Silva Passos |
| 43 | 1145/22 – Suelen da Rocha Duarte |
| 44 | 1151/22 – Taynara Prado Gomes |

Total: 44 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

| | |
|----|---|
| 01 | 2793/21 – Francieli Assis da Silva |
| 02 | 0649/22 – Carla Evelin Martins Barbosa |
| 03 | 0651/22 – Larissa da Gama Moreira Sá |
| 04 | 0947/22 – Tatiane Isa Vizeu Figueiredo de Andrade |
| 05 | 0993/22 – Thiago Peixoto Machado |
| 06 | 1144/22 – Fabiana Dias Vieira |



07 1062/22 – Eliane Reis Oliveira dos Santos

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0843/08 – Jacqueline dos Santos Siqueira

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

01 2388/20 – Projeto Social Cresce Comunidade
02 1338/21 – Novamix Drogaria Eireli
03 1663/21 – R&M Drogaria Eireli
04 2235/21 – Smart Rio Representação e Comercio Ltda
05 2812/21 – Bringer do Brasil Agenc de Cargas Nac e Inter Ltda
06 2978/21 – Drogalider do Mallet Ltda
07 3212/21 – Drogarias Dias Lima Jh Ltda
08 3542/21 – T.R.S Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
09 3606/21 – Drogaria Roticasi Ltda
10 4257/21 – G L Pinto Drogaria Ltda
11 0243/22 – Ws Cosmeticos e Saneantes Ltda
12 0582/22 – J.K Gaspar Drogaria Ltda
13 0764/22 – Elanco Saude Animal Ltda
14 0772/22 – G J Marinho Drogaria
15 0894/22 – Yeshua Farmacia Drogaria e Perfumaria Ltda
16 0906/22 – J. Campos Drogaria Ltda
17 1058/22 – Drogaria JI Santiago Ltda
18 1083/22 – Drogaria Atrativa da Rua Nova Ltda
19 1072/22 – R F M Mota Drogaria Ltda
20 1077/22 – Drogarias Pacheco S/A
21 1094/22 – Drogaria e Perfumaria Lenor Ltda
22 2082/22 – Medcare Produtos Medicos e Ortopedicos Eireli

Total: 22 Firmas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente